PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ATSum 0001039-96.2020.5.06.0015
RECLAMANTE: VERONICA BATISTA DE ALMEIDA
RECLAMADO: REDE ESTACIONE EIRELI E OUTROS (1)

Processo: 0001039-96.2020.5.06.0015

Exequente(s): VERONICA BATISTA DE ALMEIDA, CPF: 036.798.514-48

Advogado(s) do(s) Exequente(s): PAULO SERGIO ALVES ABOU HANA, OAB: 33036

Executado(s): REDE ESTACIONE EIRELI, CNPJ: 04.484.252/0001-94; IRIS SANTOS GALVANI DE ANDREA, CPF: 071.694.088-48

Advogado(s) do(s) Executado(s):

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas

participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025**. O** arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial no 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 16/09/2025 09:00
Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br

14: 0001039-96.2020.5.06.0015 - 15a Vara do Trabalho do Recife
14.1 Tipo do Bem: Outros
Descrição: Uma máquina de lavar louças, marca Electrolux, em inox,de dez serviços , em bom estado de uso e conservação; Um sofá, em tecido, seis lugares, em forma de

"L" , em bom estado de conservação; Uma televisão, marca LG, de 55 polegadas , modelo LA55LA6210, smart, com uma linha na cor vermelha do lado esquerdo da televisão, em bom estado de uso e conservação.

Ônus/Observação: Os bens acima já foram penhorados no processo 0010070-63.2024.5.15.0076, da 2o Vara do Trabalho de Franca e no proc. 0010429-02.2024.5.15.0015, da 1o Vara do Trabalho de Franca.

Proprietários:
IRIS SANTOS GALVANI DE ANDREA
CPF: 071.694.088-48

Removido: Não
Localização: Rua Dez, Número: 394 Bairro: Franca Complemento: Condominio Vila Toscana
Cidade: FRANCA UF: SP CEP: 14400-400
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 6.000,00
Valor Total Penhorado: R$ 6.000,00
Data Avaliação: 12/08/2024
Data Penhora: 12/08/2024
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 09 de julho de 2025.

TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE, em 09/07/2025, às 14:00:59 - 82e1db8
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25070914004397100000089141271?instancia=1
Número do processo: 0001039-96.2020.5.06.0015
Número do documento: 25070914004397100000089141271

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ATSum 0001404-58.2017.5.06.0015
RECLAMANTE: IONY MARIA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO: TR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS (2)

Processo: 0001404-58.2017.5.06.0015

Exequente(s): IONY MARIA ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 019.244.964-88

Advogado(s) do(s) Exequente(s): MONIQUE GALVAO PEDROSA DE MACEDO, OAB: 16625

Executado(s): TR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.980.918/0001-96; MARCOS KAMIMURA, CPF: 119.001.558-77; DIMAS CAMPOS SILVA, CPF: 115.903.158-47

Advogado(s) do(s) Executado(s): LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, OAB: 17598
MARCO ANTONIO CAVALCANTI DE SA E BENEVIDES FILHO, OAB: 30178
HERIVELTO FRANCISCO GOMES, OAB: 93971

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o

deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial no 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 16/09/2025 09:00
Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br

31: 0001404-58.2017.5.06.0015 - 15a Vara do Trabalho do Recife

31.1 Tipo do Bem: Outros

Descrição: Todas as cotas societarias da empresa A TIB RESTAURANTE E COMEERCIO DE ALIMENTOS LDTA, CNPJ 15.441.641/0001-59, pertencente ao executado MARCOS KAMIMURA.

Proprietários: MARCOS KAMIMURA CPF: 119.001.558-77

Removido: Não

Localização: Rua Guaicurus Número: 1394 Bairro: Agua Branca Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 05033-002

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R$ 237.500,00

Valor Total Penhorado: R$ 237.500,00

Data Avaliação: 28/03/2025

Data Penhora: 28/03/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 09 de julho de 2025.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000195-36.2023.5.06.0147
RECLAMANTE: JULIAN LOPES MENEZES
RECLAMADO: MAXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS (2)

Processo: 0000195-36.2023.5.06.0147

Exequente(s): JULIAN LOPES MENEZES, CPF: 090.266.414-00

Advogado(s) do(s) Exequente(s): JACQUELINE SUSAN COSTA LIMA, OAB: 20466
JESSYCA PRISCILA DE MELO SOUSA SAMPAIO, OAB: 52862

Executado(s): MAXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.265.878/0001-06; BEGHIM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 61.145.843/0001-70; DENNYS ANTONIO DIAS, CPF: 310.762.748-89

Advogado(s) do(s) Executado(s): PRISCILA GOMES FERREIRA, OAB: 385823

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e

termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada
Data do leilão: 16/09/2025 09:00
Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br

16: 0000195-36.2023.5.06.0147 - 7ª Vara do Trabalho de Jaboatão
16.1 Tipo do Bem: Outros

Descrição: UMA EMPILHADEIRA TOYOTA FG 30, 3T, TRIPLEX. EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. APRESENTA DETERIORAÇÃO NA PINTURA.

MODELO FGZN30. ANO 2013. Nº DO CHASSI FGZN30-20364. PESO EMPILHADEIRA 4510KG. ALTURA DE ELEVAÇÃO MÁXIMA 4300mm. CAPACIDADE COM POSIÇÃO VERTICAL ELEVADO 2650KG. TAMANHO PNEU FRENTE 28X9 - 15-12 PR. LARGURA RODA FRENTE 1010mm.
Proprietários:
MAXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 07.265.878/0001-06
Removido: Não
Localização: RUA DOUTOR GEORGE WILLIAM BUTLER Número: 00
Bairro: CURADO Complemento: PORTARIA 2
Cidade: RECIFE UF: PE
CEP: 50950-015
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 86.000,00
Valor Total Penhorado: R$ 86.000,00
Data Avaliação: 23/08/2024
Data Penhora: 23/08/2024
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 14 de julho de 2025.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000294-09.2017.5.06.0311
RECLAMANTE: SILVIO ROMERO BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO: AFRANCAR LTDA - ME E OUTROS (2)

Processo: 0000294-09.2017.5.06.0311

Exequente(s): SILVIO ROMERO BARBOSA DA SILVA, CPF: 686.602.784-53

Advogado(s) do(s) Exequente(s): JOSE CLOVIS DOS SANTOS, OAB: 28633

Executado(s): AFRANCAR LTDA - ME, CNPJ: 09.023.573/0001-05; JOSE FRANCISCO DE JESUS - ME, CNPJ: 11.517.792/0001-92; JOSE FRANCISCO DE JESUS, CPF: 171.191.625-00

Advogado(s) do(s) Executado(s):

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário),

observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025**. O** arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação ePesquisa Patrimonial Avançada
Data do leilão: 16/09/2025 09:00
Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br
20: 0000294-09.2017.5.06.0311 - 1ª Vara do Trabalho de Caruaru
20.1 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento
Descrição: DOIS FREEZENS HORIZONTAL, MARCA FRICON, COM DUAS PORTAS DE VIDRO CADA, USADOS, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

PJe Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 11/07/2025, às 15:14:53 - ab98915

03(TRÊS) CONJUNTOS DE MESAS COM TAMPO EM MADEIRA, REVESTIDAS DE FÓRMICA NA COR BRANCA, COM NOVE CADEIRAS TRAMONTINA COM ENCOSTO HORIZONTAL, EM POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO, USADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

UM REFRIGERADOR MARCA ESMALTEC, COR BRANCA, REFERENCIA ROC-31, 241 LITROS, USADA, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

UM MÓVEL TIPO ARMÁRIO EM MADEIRA, REVESTIDO EM FÓRMICA, DE COR ROSA, COM DUAS PORTAS, PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
Proprietários: AFRANCAR LTDA - ME CNPJ: 09.023.573/0001-05
Removido: Não
Localização: AVENIDA ESTANISLAU CORDEIRO DE MELO Número: 0 Bairro: INDIANOPOLIS Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55024-650
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 10.420,00
Valor Total Penhorado: R$ 10.420,00
Data Avaliação: 14/11/2024
Data Penhora: 14/11/2024
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 11 de julho de 2025.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 11/07/2025, às 15:14:53 - ab98915
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25071115143443600000089225161?instancia=1
Número do processo: 0000294-09.2017.5.06.0311
Número do documento: 25071115143443600000089225161

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ExFis 0000471-31.2021.5.06.0311
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: G BERNARDINO DE FARIAS CERAMICA & CIA LTDA

Processo: 0000471-31.2021.5.06.0311

Exequente(s): UNIÃO FEDERAL (PGFN), CNPJ: 00.394.460/0001-41

Advogado(s) do(s) Exequente(s):

Executado(s): G BERNARDINO DE FARIAS CERAMICA & CIA LTDA, CNPJ: 11.527.616/0001-31

Advogado(s) do(s) Executado(s):

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances

eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025**. O** arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial no 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 16/09/2025 09:00
Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br

1: 0000471-31.2021.5.06.0311 - 1a Vara do Trabalho de Caruaru
1.1 Tipo do Bem: Outros
Descrição: UM LOTE DE ARGILA DE 407m3(QUATROCENTOS E SETE METROS CÚBICOS).
Proprietários:
G BERNARDINO DE FARIAS CERAMICA & CIA LTDA
CNPJ: 11.527.616/0001-31
Removido: Não
Localização: RUA SAO SEBASTIAO Número: 281

Bairro: ALTO DO MOURA Cidade: CARUARU UF: PE
CEP: 55040-080
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 56.980,00
Valor Total Penhorado: R$ 56.980,00
Data Avaliação: 04/08/2022
Data Penhora: 04/08/2022
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 11 de julho de 2025.

TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000678-06.2016.5.06.0311
RECLAMANTE: SIVONEIDE SANTIAGO
RECLAMADO: L. G. DOS SANTOS HOTEIS E OUTROS (1)

Processo: 0000678-06.2016.5.06.0311

Exequente(s): SIVONEIDE SANTIAGO, CPF: 007.765.284-32

Advogado(s) do(s) Exequente(s): PEDRO RODRIGO SANTANA TABOSA, OAB: 33610

Executado(s): L. G. DOS SANTOS HOTEIS, CNPJ: 12.140.619/0001-80; LUIZ GONZAGA DOS SANTOS, CPF: 012.380.238-51

Advogado(s) do(s) Executado(s): ANTONIO CORREIA DA SILVA, OAB: 12807
SERGIO MURILO LEITE GALINDO JUNIOR, OAB: 34218

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário),

observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025**. O** arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial no 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 16/09/2025 09:00
Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br

6: 0000678-06.2016.5.06.0311 - 1a Vara do Trabalho de Caruaru

6.1 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento Descrição: 03 (três) aparelhos de ar-condicionado, tipo SPLIT, cor branca, marca AGRATTO, aparentemente todos de 9.000 BTU's, em bom estado. Não foi possível testar o funcionamento

---
05 (cinco) camas tipo BOX, tamanho padrão de casal (1,38 x 1,88), sem marca aparente, em regular estado.
---
01 (uma) cama tipo BOX, tamanho casal queen (1,58 x 1,98), em regular estado.
---
11 (onze) camas tipo BOX, tamanho solteiro, (0,88 x 1,88), sem marca aparente, em regular estado.
---
14 (quatorze) conjuntos de mesa e quatro cadeiras, para refeições, tudo em madeira, em bom estado (com algumas marcas de uso) e sem marca aparente. Mesas com tampo de vidro temperado cobrindo o tampo de madeira.
---
01 (uma) bancada de buffet composta de três partes: com dois balcões laterais e parte central para oito bandejas de comida. Cor amadeirada (amarelo). Parte superior revestida de pedra mármore aparentemente. Marca FRIGER.
---
02 (dois) televisores, marca LG, tela plana, aparentemente LED e 24 polegadas aproximadamente. Em bom estado, mas não foi possível testar o funcionamento.
---
02 (dois) televisores, marca SAMSUNG, tela plana, aparentemente LED e 24 polegadas aproximadamente. Em bom estado, mas não foi possível testar o funcionamento.
---
02 (dois) televisores, marca PHILCO, tela plana, aparentemente LED e 42 polegadas aproximadamente. Em bom estado, mas não foi possível testar o funcionamento.
---
01 (um) televisor, marca PHILIPS, tela plana, aparentemente LED e 24 polegadas aproximadamente. Em bom estado, mas não foi possível testar o funcionamento.
---
01 (um) televisor, marca SEMP, tela plana, aparentemente LED e 24 polegadas aproximadamente. Em bom estado, mas não foi possível testar o funcionamento.
Proprietários:
L. G. DOS SANTOS HOTEIS
CNPJ: 12.140.619/0001-80
Removido: Não
Localização: AVENIDA JOSE PINHEIRO DOS SANTOS , Número: 644 Bairro: AGAMENON MAGALHÃES Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55032-640
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 26.900,00
Valor Total Penhorado: R$ 26.900,00
Data Avaliação: 29/09/2023

Data Penhora: 29/09/2023
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 10 de julho de 2025.

TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000923-07.2022.5.06.0311
RECLAMANTE: MARIA JANEIDE DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO: GIBSON P. GUERRA E OUTROS (2)

Processo: 0000923-07.2022.5.06.0311

Exequente(s): MARIA JANEIDE DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 041.488.364-06

Advogado(s) do(s) Exequente(s): RUAN MATHEUS EVARISTO CORREIA DE MELO, OAB: 37819
TAISA RAIANNE LEAL DOS SANTOS, OAB: 37822

Executado(s): GIBSON P. GUERRA, CNPJ: 02.910.228/0001-44; GIBSON PINTO GUERRA, CPF: 829.942.774-68; FERNANDA MARIA DA SILVA, CPF: 082.298.594-26

Advogado(s) do(s) Executado(s):

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e

termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025**. O** arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada
Data do leilão: 16/09/2025 09:00
Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br
7: 0000923-07.2022.5.06.0311 - 1ª Vara do Trabalho de Caruaru
7.1 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento
Descrição: UM CILINDRO PARA MASSAS ALIMENTÍCIAS, MARCA G PANIZ, COM

APROXIMADAMENTE, 1,7m (UM METRO E SETENTA CENTÍMETRO) DE ALTURA, NA COR BRANCA, COM MUITAS PEÇAS EM INOX, EM MUITO BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO.

UMA MÁQUINA FATIADORA DE PÃO, MARCA METVISA, EM INOX, COM APROXIMADAMENTE, 1,3m (UM METRO E TRINTA CENTÍMETRO) DE ALTURA, EM MUITO BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO.

UMA MÁQUINA MASSEIRA, MARACA G PANIZ, PARA SOVAR(MISTURAR) MASSA DE PÃO, PIZZA OU SEMELHANTES, COM CAPACIDADE PARA 60KG(SESSENTA QUILOGRAMAS), COM APROXIMADAMENTE 1,10m(UM METRO E DEZ CENTÍMETROS DE ALTURA), COR PREDOMINANTE BRANCA, COM O TACHO(CUBA) EM INOX, EM MUITO BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO.

UM(01) FORNO TURBO, A GÁS, MARCA PROGÁS, COM 10 TELAS, EM FERRO, INOX E VIDRO TEMPERADO, EM MUITO BOM ESTADO DE USO E REGULAR DE CONSERVAÇÃO, UM POUCO SUJO NA PARTE DE FORA, COM ALGUNS PONTOS DE PINTURA DESTACADA.

UM REFRIGERADOR/EXPOSITOR VERTICAL, MARCA LUDMEC, COM, APROXIMADAMENTE 2m(DOIS METROS) DE ALTURA, COM APROXIMADAMENTE, 1.500(UM MIL E QUINHENTOS LITROS) DE CAPACIDADE, EM INOX, VIDRO TEMPERADO E FERRO, COM 4 PRATELEIRAS, EM MUITO BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO.
Proprietários: GIBSON P. GUERRA CNPJ: 02.910.228/0001-44
Removido: Não
Localização: RUA MARTINS AFONSO Número: 174 Bairro: SAO FRANCISCO Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55006-280
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 84.700,00
Valor Total Penhorado: R$ 84.700,00
Data Avaliação: 11/03/2024
Data Penhora: 11/03/2024
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 11 de julho de 2025.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 11/07/2025, às 14:42:50 - 3267922
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25071114422612900000089223462?instancia=1
Número do processo: 0000923-07.2022.5.06.0311
Número do documento: 25071114422612900000089223462

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ATSum 0000940-77.2021.5.06.0311
RECLAMANTE: MARIA DAS DORES DA SILVA
RECLAMADO: EDMILSON DE SANTANA ANDRADE LANCHONETE E OUTROS (1)

Processo: 0000940-77.2021.5.06.0311

Exequente(s): MARIA DAS DORES DA SILVA, CPF: 844.948.594-00

Advogado(s) do(s) Exequente(s): LARISSA MARIA BEZERRA PEREIRA LIMA, OAB: 41733

Executado(s): EDMILSON DE SANTANA ANDRADE LANCHONETE, CNPJ: 06.929.204/0001-98; EDMILSON DE SANTANA ANDRADE, CPF: 983.574.094-15

Advogado(s) do(s) Executado(s): IVANA KELLY MELO DE SOUSA, OAB: 41169

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário),

observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025**. O** arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada
Data do leilão: 16/09/2025 09:00
Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br

17: 0000940-77.2021.5.06.0311 - 1ª Vara do Trabalho de Caruaru
17.1 Tipo do Bem: Outros
Descrição: 01 (uma) ilha horizontal, marca Fricon; 01 (um) forno a gás, marca Venâncio; 03 (três) freezer, marca Fricon, 02 portas; 05 (cinco) mesas de madeira, com 18

(dezoito) cadeiras.
Proprietários: EDMILSON DE SANTANA ANDRADE LANCHONETE CNPJ: 06.929.204/0001-98
Removido: Não
Localização: TRAVESSA TREZE DE MAIO Número: 448 Bairro: NOSSA SENHORA DAS DORES Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55006-003
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 17.000,00
Valor Total Penhorado: R$ 17.000,00
Data Avaliação: 03/09/2024
Data Penhora: 03/09/2024
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 10 de julho de 2025.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 10/07/2025, às 14:24:35 - 833d636
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25071014242080700000089182421?instancia=1
Número do processo: 0000940-77.2021.5.06.0311
Número do documento: 25071014242080700000089182421

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000941-04.2017.5.06.0311
RECLAMANTE: PIERRE ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
RECLAMADO: JOSE ANTONIO LOPES DA SILVA E OUTROS (1)

Processo: 0000941-04.2017.5.06.0311

Exequente(s): PIERRE ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, CPF: 110.648.374-09

Advogado(s) do(s) Exequente(s): DIOGO TABOSA DANTAS, OAB: 33122
LARISSA MARIA BEZERRA PEREIRA LIMA, OAB: 41733

Executado(s): JOSE ANTONIO LOPES DA SILVA, CPF: 029.203.584-56; FABIO A. DA SILVA MERCADO, CNPJ: 26.114.063/0001-62

Advogado(s) do(s) Executado(s):

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário),

Documento assinado eletronicamente por TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE, em 11/07/2025, às 13:35:22 - 5757654

observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025**. O** arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial no 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 16/09/2025 09:00
Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br

23: 0000941-04.2017.5.06.0311 - 1a Vara do Trabalho de Caruaru
23.1 Tipo do Bem: Outros
Descrição: 140(CENTO E QUARENTA) PARES DE CALÇADOS FEMININOS, TAMANHOS E MODELOS DIVERSOS.
Proprietários:

FABIO A. DA SILVA MERCADO
CNPJ: 26.114.063/0001-62
Removido: Não
Localização: QUINZE DE NOVEMBRO Número: 276 Bairro: NOSSA SENHORA DAS DORES
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55004-160
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 11.200,00
Valor Total Penhorado: R$ 11.200,00
Data Avaliação: 09/12/2024
Data Penhora: 09/12/2024
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 11 de julho de 2025.

TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ATSum 0001075-21.2023.5.06.0311
RECLAMANTE: JOAO NOGUEIRA DA COSTA NETO
RECLAMADO: DAMASO WISNER PEREIRA DOS SANTOS 03660987484

Processo: 0001075-21.2023.5.06.0311

Exequente(s): JOAO NOGUEIRA DA COSTA NETO, CPF: 143.083.034-43

Advogado(s) do(s) Exequente(s): ANTONIO RAFAEL VICENTE DA SILVA, OAB: 24200

Executado(s): DAMASO WISNER PEREIRA DOS SANTOS 03660987484, CNPJ: 34.945.028/0001-13

Advogado(s) do(s) Executado(s):

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas

participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada
Data do leilão: 16/09/2025 09:00
Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br

32: 0001075-21.2023.5.06.0311 - 1ª Vara do Trabalho de Caruaru
32.1 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento
Descrição: Uma máquina elétrica para cortar alumínio, industrial, marca DEWALT XPS, referencia DWS 780-B2, serra meia esquadria 12 polegadas, usada, seminova, funcionando, em bom estado.

Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 10/07/2025, às 15:02:46 - 22e152a

---
29 m2 de vidro temperado incolor de 8mm, novos, em perfeito estado
Proprietários: DAMASO WISNER PEREIRA DOS SANTOS 03660987484 CNPJ: 34.945.028 /0001-13
Removido: Não
Localização: rua professor José Cassimiro Número: 267 Bairro: indianopolis Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55000-000
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 10.010,00
Valor Total Penhorado: R$ 10.010,00
Data Avaliação: 01/04/2025
Data Penhora: 01/04/2025
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 10 de julho de 2025.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0001078-15.2019.5.06.0311
RECLAMANTE: MARCIO DE BARROS SILVA
RECLAMADO: JOSE ALVES CONFECCOES E PECAS DO VESTUARIO E OUTROS (3)

Processo: 0001078-15.2019.5.06.0311

Exequente(s): MARCIO DE BARROS SILVA, CPF: 398.607.598-47

Advogado(s) do(s) Exequente(s): AGEU MARINHO DOS SANTOS, OAB: 09347

Executado(s): JOSE ALVES CONFECCOES E PECAS DO VESTUARIO, CNPJ: 12.535.768/0001-49; JOSIVAN JOSE ALVES, CNPJ: 30.421.501/0001-02; SEVERINA DA CONCEICAO ALVES, CPF: 049.157.344-80; GUSTAVO LUIZ DA SILVA, CPF: 059.975.924-05

Advogado(s) do(s) Executado(s): HUMBERTO RAMON SANTOS, OAB: 49415
JOSE LOURINALDO PESSOA DA SILVA, OAB: 33594
SAMUEL MIRANDA SILVA TORRES, OAB: 49871

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do

bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025**. O** arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial no 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 16/09/2025 09:00
Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br

22: 0001078-15.2019.5.06.0311 - 1a Vara do Trabalho de Caruaru
22.1 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento
Descrição: 01(UMA) MÁQUINA TRAVETE, MARCA SINGER.

02(DUAS) MÁQUINAS TRAVETE, MARCA NISSIN.

01(UMA) MÁQUINA DE CÓS, MARCA MORITA ESPECIAL.

02(DUAS) MÁQUINAS RETA, MARCA MAKSPECIAL.

01(UMA) MÁQUINA RETA, MARCA YAMATA.

01(UMA) MÁQUINA INTERLOCK(DE FECHAR), MARCA GEMSY.
Ônus/Observação: AS MÁQUINAS ESTÃO PARADAS HÁ UM CERTO TEMPO (APROXIMADAMENTE 02 ANOS DE MEIO), RAZÃO PELA QUAL NÃO FOI POSSÍVEL TESTAR, PORÉM O SR. JOSIVAN INFORMOU QUE ELAS ESTÃO FUNCIONANDO, MAS PRECISAM DE MANUTENÇÃO.
Proprietários:
JOSE ALVES CONFECCOES E PECAS DO VESTUARIO
CNPJ: 12.535.768/0001-49
Removido: Não
Localização: RUA JOSÉ CLEMENTE DE SOUZA, DISTRITO DE CACHOEIRA SECA Número: 600 Bairro: ZONA RURAL Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55002-970

Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 24.500,00
Valor Total Penhorado: R$ 24.500,00
Data Avaliação: 27/11/2024
Data Penhora: 27/11/2024
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
FOTOS MÁQUINAS https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/782

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 11 de julho de 2025.

PJe Documento assinado eletronicamente por TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE, em 11/07/2025, às 13:29:06 - 5e166c3

TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE, em 11/07/2025, às 13:29:06 - 5e166c3
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25071113284951700000089220125?instancia=1
Número do processo: 0001078-15.2019.5.06.0311
Número do documento: 25071113284951700000089220125

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0010457-87.2013.5.06.0311
RECLAMANTE: JOSE JOAQUIM ALVES DA SILVA FILHO E OUTROS (1)
RECLAMADO: JOAO TUDE TRANSPORTES E TURISMO LTDA E OUTROS (4)

Processo: 0010457-87.2013.5.06.0311

Exequente(s): JOSE JOAQUIM ALVES DA SILVA FILHO, CPF: 302.115.574-04; JOSE PEDRO ALVES, CPF: 623.920.184-72

Advogado(s) do(s) Exequente(s): FLAVIA FERNANDA BEZERRA CHAVES, OAB: 16685
KARLA REGINA SIQUEIRA ALENCAR DE OLIVEIRA, OAB: 18468
CARLOS CASSIO CARMELO MERGULHAO, OAB: 21514

Executado(s): JOAO TUDE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ: 08.642.084/0001-79; THEREZA CHRISTINA DA CUNHA TUDE, CPF: 235.434.424-49; FERNANDO ANTONIO TUDE DE MELO SOBRINHO, CPF: 497.666.604-25; AMELIA CHRISTINA TUDE DE MELO, CPF: 685.493.424-91; LEONOR TUDE FERREIRA, CPF: 836.760.404-06

Advogado(s) do(s) Executado(s): WALDEMAR CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SÁ, OAB: 22412

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50%**

PJe Documento assinado eletronicamente por TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE, em 21/07/2025, às 13:19:48 - 0dc5eae

para bens móveis, e, 60% para bens imóveis, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025**. O** arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial no 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 16/09/2025 09:00
Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br

5: 0010457-87.2013.5.06.0311 - 1a Vara do Trabalho de Caruaru

5.1 Tipo do Bem: Imóvel
Identificação: Matrícula: 6750 - 1o Cartório - GRAVATA/PE
Descrição: ÁREA DESMEMBRADA DO LOTE No 5-A DA QUADRA H, DO LOTEAMENTO BAIRRO NOVO, NA CIDADE DE GRAVATÁ, IDENTIFICADA POR LOTES 06, 07, 18, E 19, MEDINDO E LIMITANDO-SE AO NORTE, COM A AVENIDA ESTUDANTE F. M. CARNEIRO; AO SUL, COM A AVENIDA MONSENHOR JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA; AO NASCENTE, COM LOTES 08 E 17, OU SEJA, COM A ÁREA REMANESCENTE DO TERRENO ORA DESMEMBRADO E AO POENTE, COM ÁREA REMANESCENTE DO TERRENO ORA DESMEMBRADO, SOB OS NÚMEROS ANTERIORES DE 05 E 20, MEDINDO 24,00m X 48,00 m.
Proprietários:
JOAO TUDE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 08.642.084/0001-79
Removido: Não
Localização: LOTEAMENTO BAIRRO NOVO Bairro: BAIRRO NOVO Complemento: QUADRA H Cidade: GRAVATA UF: PE CEP: 55645-120
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 420.000,00
Valor Total Penhorado: R$ 420.000,00
Data Avaliação: 01/09/2023
Data Penhora: 01/09/2023
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 21 de julho de 2025.

TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE, em 21/07/2025, às 13:19:48 - 0dc5eae
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25072113194164700000089500381?instancia=1
Número do processo: 0010457-87.2013.5.06.0311
Número do documento: 25072113194164700000089500381

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0010503-76.2013.5.06.0311
RECLAMANTE: PAULO HENRIQUE DANTAS DA SILVA
RECLAMADO: EDNALDO ANDRADE DA SILVA - ME E OUTROS (3)

Processo: 0010503-76.2013.5.06.0311

Exequente(s): PAULO HENRIQUE DANTAS DA SILVA, CPF: 097.904.814-11

Advogado(s) do(s) Exequente(s): PEDRO RODRIGO SANTANA TABOSA, OAB: 33610

Executado(s): EDNALDO ANDRADE DA SILVA - ME, CNPJ: 16.860.279/0001-13; MINERADORA SANTA ADELIA LTDA, CNPJ: 10.258.110/0001-01; ANDRE OLIVEIRA ARAGAO, CPF: 008.136.554-39; FELLIPE OLIVEIRA ARAGAO, CPF: 027.107.464-76

Advogado(s) do(s) Executado(s): ANDREZZA MILLENA FEITOSA MARTINS, OAB: 23203
JOSE MARTINS DE MELO, OAB: 5858
MARIA MICHELE FEITOSA MARTINS, OAB: 24705

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do

bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025**. O** arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada
Data do leilão: 16/09/2025 09:00
Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br

PJe Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 10/07/2025, às 12:13:04 - f05d676

2: 0010503-76.2013.5.06.0311 - 1ª Vara do Trabalho de Caruaru
2.1 Tipo do Bem: Imóvel
Identificação: Matrícula: 13310 - 2º Cartório - CARUARU/PE
Descrição: UM TERRENO DE CULTURA, COM CARACTERÍSTICAS ADIANTE INFORMADAS. CONFRONTAÇÕES E DESCRIÇÃO: NORTE: COM TERRAS DE HERDEIROS DE MANUEL BENTO; SUL: COM TERRAS DE JOSÉ MENDES; NASCENTE: COM TERRAS DA VIÚVA E DOS HERDEIROS DE PAULINO CAETANO; POENTE: COM TERRAS DA VIÚVA E DOS HERDEIROS DE PAULINO CAETANO. DIVISÕES COMPLEMENTARES: CONTENDO UMA CASA DE ALVENARIA, CAFEEIROS, FRUTEIRAS. TODO CERCADO. DADOS DO CCIR: INCRA Nº 228.079.023.787, ÁREA TOTAL: 1,2; MÓD FISCAL:1,2. FRAÇÃO MÍNIMA: 1,2; MÓD FISCAL: 0,10; ÁREA EXPLORADA: 1,2; ÁREA EXPLORÁVEL: 1,2; ÁREA: 1,2. (HÁ UM HECTARE E VINTE ARES).
Proprietários:
EDNALDO ANDRADE DA SILVA - ME CNPJ: 16.860.279/0001-13
ANDRE OLIVEIRA ARAGAO CPF: 008.136.554-39
FELLIPE OLIVEIRA ARAGAO CPF: 027.107.464-76
Removido: Não
Localização: CHÁCARA ADÉLIA ARAGÃO Número: 09 Bairro: ZONA RURAL TERRA VERMELHA Complemento: BR 104 Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55100-500
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 630.000,00
Valor Total Penhorado: R$ 630.000,00
Data Avaliação: 28/11/2022
Data Penhora: 28/11/2022
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 10 de julho de 2025.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

PJe Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 10/07/2025, às 12:13:04 - f05d676

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ATSum 0000032-51.2020.5.06.0312
RECLAMANTE: LEONILDO FRANCISCO DA SILVA
RECLAMADO: G BERNARDINO DE FARIAS CERAMICA & CIA LTDA

Processo: 0000032-51.2020.5.06.0312

Exequente(s): LEONILDO FRANCISCO DA SILVA, CPF: 064.789.834-98

Advogado(s) do(s) Exequente(s): ABRAAO SILVA DE OLIVEIRA, OAB: 40711
DANILO NUNES MELO, OAB: 43384

Executado(s): G BERNARDINO DE FARIAS CERAMICA & CIA LTDA, CNPJ: 11.527.616/0001-31

Advogado(s) do(s) Executado(s):

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário),

Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 10/07/2025, às 15:29:18 - 652a8ff

observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025**. O** arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada
Data do leilão: 16/09/2025 09:00
Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br

28: 0000032-51.2020.5.06.0312 - 2ª Vara do Trabalho de Caruaru
28.1 Tipo do Bem: Outros
Descrição: 17 (dezessete) milheiros de tijolos 8 furos
Proprietários: G BERNARDINO DE FARIAS CERAMICA & CIA LTDA CNPJ: 11.527.616/0001-

31
Removido: Não
Localização: Rua São Sebastião Número: 281 Bairro: Alto do Moura Cidade: CARUARU UF: PE
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 780,00
Valor Total Penhorado: R$ 780,00
Data Avaliação: 23/01/2025
Data Penhora: 23/01/2025
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 10 de julho de 2025.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ExCCJ 0000056-74.2023.5.06.0312
EXEQUENTE: ADRIANO MIGUEL DE LIMA SILVA
EXECUTADO: LUCIA S. FLORENCIO RETIFICA MOTORES E OUTROS (7)

Processo: 0000056-74.2023.5.06.0312

Exequente(s): ADRIANO MIGUEL DE LIMA SILVA, CPF: 702.634.414-58

Advogado(s) do(s) Exequente(s): DAVI ANGELO LEITE DA SILVA PINHEIRO, OAB: 36499
ISABELLA APARECIDA SANTIAGO BRAYNER, OAB: 39032

Executado(s): LUCIA S. FLORENCIO RETIFICA MOTORES, CNPJ: 11.755.805/0001-61; PARMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 70.180.922/0001-03; OSCARLINO LEMOS LARANJEIRA, CPF: 001.849.774-87; OSCARLINO LEMOS LARANJEIRA JUNIOR, CPF: 370.276.204-30; ROZANA LARANJEIRA DE QUEIROZ LTDA, CNPJ: 05.342.872/0001-51; IRMAOS LEMOS LARANJEIRA, CNPJ: 09.993.882/0001-08; ROZANA LARANJEIRA DE QUEIROZ, CPF: 748.333.244-15; LARANJEIRA RETIFICA MOTORES E PECAS LTDA - ME, CNPJ: 09.052.507/0001-63

Advogado(s) do(s) Executado(s): ANDREIA CAROLLINE FERREIRA DE ALBUQUERQUE, OAB: 27139

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes

PJe Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 10/07/2025, às 14:50:07 - af83163

autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025**. O** arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada
Data do leilão: 16/09/2025 09:00

Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 10/07/2025, às 14:50:07 - af83163

Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br

9: 0000056-74.2023.5.06.0312 - 2ª Vara do Trabalho de Caruaru
9.1 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento
Descrição: 01(UMA) MAQUINA DE RETIFICA DE VIRABREQUIM, MARCA INCOMATOL, Nº 0314,
SÉRIE 03/85, MOD. 2200/300B.
Proprietários:
LUCIA S. FLORENCIO RETIFICA MOTORES
CNPJ: 11.755.805/0001-61
Removido: Não
Localização: AVENIDA CAMPINA GRANDE Número: 171
Bairro: DIVINOPOLIS Cidade: CARUARU UF: PE
CEP: 55014-170
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 200.000,00
Valor Total Penhorado: R$ 200.000,00
Data Avaliação: 21/03/2024
Data Penhora: 21/03/2024
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 10 de julho de 2025.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 10/07/2025, às 14:50:07 - af83163
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25071014493987700000089183731?instancia=1
Número do processo: 0000056-74.2023.5.06.0312
Número do documento: 25071014493987700000089183731

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000074-95.2023.5.06.0312
RECLAMANTE: MARIA FORMOZINA DE LIMA
RECLAMADO: PAULO SERGIO GONCALVES DE LIMA - ME E OUTROS (1)

Processo: 0000074-95.2023.5.06.0312

Exequente(s): MARIA FORMOZINA DE LIMA, CPF: 091.567.534-03

Advogado(s) do(s) Exequente(s): CATARINA ARAGAO SANTIAGO, OAB: 41712
LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO, OAB: 41734

Executado(s): PAULO SERGIO GONCALVES DE LIMA - ME, CNPJ: 11.130.727/0001-00; PAULO SERGIO GONCALVES DE LIMA, CPF: 906.000.964-91

Advogado(s) do(s) Executado(s): MARIA GUEDELINE SOUZA LIMA, OAB: 39601

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário),

observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025**. O** arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada
Data do leilão: 16/09/2025 09:00
Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br

24: 0000074-95.2023.5.06.0312 - 2ª Vara do Trabalho de Caruaru
24.1 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento
Descrição: 1 (uma) máquina de costura, travete, da marca Makspecial, em bom funcionamento, seminova.

Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 10/07/2025, às 15:34:56 - d91c2fe

1 (uma) máquina de costura, galoneira, da marca Makspecial, em bom funcionamento, seminova.

---

1 (uma) máquina de costura, zig-zag, da marca Sunspecial, em funcionamento, seminova.

Proprietários: PAULO SERGIO GONCALVES DE LIMA - ME CNPJ: 11.130.727/0001-00
PAULO SERGIO GONCALVES DE LIMA CPF: 906.000.964-91
Removido: Não
Localização: RUA VICENTE RUFINO DE MELO Número: 151 Bairro: MALAQUIAS CARDOSO Cidade: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE UF: PE CEP: 55190-613
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 35.000,00
Valor Total Penhorado: R$ 35.000,00
Data Avaliação: 12/12/2024
Data Penhora: 12/12/2024
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 10 de julho de 2025.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 10/07/2025, às 15:34:56 - d91c2fe
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25071015344163200000089186039?instancia=1
Número do processo: 0000074-95.2023.5.06.0312
Número do documento: 25071015344163200000089186039

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ATSum 0000112-15.2020.5.06.0312
RECLAMANTE: MONICA MARIA DA CONCEICAO SILVA
RECLAMADO: PAULO OLIVEIRA SILVA CONFECCOES

Processo: 0000112-15.2020.5.06.0312

Exequente(s): MONICA MARIA DA CONCEICAO SILVA, CPF: 073.992.034-07

Advogado(s) do(s) Exequente(s): MARIA DO SOCORRO ZACARIAS DA SILVA, OAB: 14708

Executado(s): PAULO OLIVEIRA SILVA CONFECCOES, CNPJ: 07.017.591/0001-59

Advogado(s) do(s) Executado(s): DIOGO TABOSA DANTAS, OAB: 33122

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário),

observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025**. O** arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada
Data do leilão: 16/09/2025 09:00
Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br

18: 0000112-15.2020.5.06.0312 - 2ª Vara do Trabalho de Caruaru
18.1 Tipo do Bem: Outros
Descrição: 122(CENTO E VINTE E DUAS) CAMISAS, MARCA PLAGGIO, MANGA CURTA, TECIDO EM VISCOSE, MAQUINETADO, GOLA PADRE, NOVAS, CORES VARIADAS, TAMANHO

P AO EXTRA G, SEM DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
Proprietários:
PAULO OLIVEIRA SILVA CONFECCOES
CNPJ: 07.017.591/0001-59
Removido: Não
Localização: Rua Sociólogo Henfil Número: 60
Bairro: SEVERINO AFONSO Complemento: (próximo ao RESTAURANTE A FAZENDINHA)
Cidade: CARUARU UF: PE
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 17.690,00
Valor Total Penhorado: R$ 17.690,00
Data Avaliação: 22/10/2024
Data Penhora: 22/10/2024
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 10 de julho de 2025.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ATSum 0000141-26.2024.5.06.0312
RECLAMANTE: GERLANDIA MARIA DA SILVA GOMES
RECLAMADO: VALDIANA VALERIA DE SOUSA - ME

Processo: 0000141-26.2024.5.06.0312

Exequente(s): GERLANDIA MARIA DA SILVA GOMES, CPF: 016.187.744-33

Advogado(s) do(s) Exequente(s): BRUNO EWERTON SOARES DE SOUSA, OAB: 31458

Executado(s): VALDIANA VALERIA DE SOUSA - ME, CNPJ: 06.925.774/0001-00

Advogado(s) do(s) Executado(s): ANDREY STEPHANO SILVA DE ARRUDA, OAB: 29694

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário),

PJe Documento assinado eletronicamente por TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE, em 11/07/2025, às 13:45:48 - fdabf1b

observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025**. O** arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial no 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 16/09/2025 09:00
Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br

25: 0000141-26.2024.5.06.0312 - 2a Vara do Trabalho de Caruaru
25.1 Tipo do Bem: Outros
Descrição: Carrinho de Supermercado

53(CINQUENTA E TRÊS) CARRINHOS DE SUPERMERCADO, EM FERRO E PLÁSTICO E

BORRACHA. COR CINZA. COM ALGUNS PONTOS DE FERRUGEM. EM BOM ESTADO DE USO E REGULAR DE CONSERVAÇÃO.
Ônus/Observação: Com alguns pontos com ferrugem. Em bom estado de uso e regular de conservação
Proprietários:
VALDIANA VALERIA DE SOUSA - ME
CNPJ: 06.925.774/0001-00
Removido: Não
Localização: Rua Luis José Tavares Número: 142 Bairro: Centro Cidade: TORITAMA UF: PE

Quantidade: 53
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 450,00
Valor Total Penhorado: R$ 23.850,00
Data Avaliação: 17/12/2024
Data Penhora: 17/12/2024
Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 11 de julho de 2025.

TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ACPCiv 0000370-25.2020.5.06.0312
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: RODRIGO VENUS DA SILVA E OUTROS (1)

Processo: 0000370-25.2020.5.06.0312

Exequente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CNPJ: 26.989.715/0001-02

Advogado(s) do(s) Exequente(s):

Executado(s): RODRIGO VENUS DA SILVA, CNPJ: 07.235.853/0001-51; RODRIGO VENUS DA SILVA, CPF: 035.835.594-01

Advogado(s) do(s) Executado(s): FERNANDA FELIX SILVA ALMEIDA, OAB: 38759

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas

participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025**. O** arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial no 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 16/09/2025 09:00
Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br

26: 0000370-25.2020.5.06.0312 - 2a Vara do Trabalho de Caruaru
26.1 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento
Descrição: 01 (uma) Máquina de lavar roupa industrial Compacta Plus Water System, da marca Suzuki, com capacidade de lavagem informada de 10kg, em estado regular de

PJe Documento assinado eletronicamente por TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE, em 11/07/2025, às 14:03:24 - 8bbb02d

conservação. Acompanha motor de 0,5 cv. Não foi possível verificar o funcionamento.
Proprietários:
RODRIGO VENUS DA SILVA
CNPJ: 07.235.853/0001-51
Removido: Não
Localização: RUA PRESIDENTE SARMIENTO Número: 272 Bairro: SALGADO Cidade: CARUARU UF: PE
CEP: 55018-580
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 10.000,00
Valor Total Penhorado: R$ 10.000,00
Data Avaliação: 18/12/2024
Data Penhora: 18/12/2024
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 11 de julho de 2025.

TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ATSum 0000494-37.2022.5.06.0312
RECLAMANTE: LUAN NATHANAEL DE SOUZA
RECLAMADO: CAIRAM SERVICOS DE LAVANDERIA E TINTURARIA DE CONFECCOES LTDA - ME

Processo: 0000494-37.2022.5.06.0312

Exequente(s): LUAN NATHANAEL DE SOUZA, CPF: 087.307.644-32

Advogado(s) do(s) Exequente(s): LUIZ JOSÉ DE ARAÚJO NETO, OAB: 27372
MARCELO DE ALBUQUERQUE LESSA, OAB: 29516

Executado(s): CAIRAM SERVICOS DE LAVANDERIA E TINTURARIA DE CONFECCOES LTDA - ME, CNPJ: 09.254.229/0001-27

Advogado(s) do(s) Executado(s): ALMERIO ABILIO DA SILVA, OAB: 15269

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e

termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada
Data do leilão: 16/09/2025 09:00
Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br

11: 0000494-37.2022.5.06.0312 - 2ª Vara do Trabalho de Caruaru
11.1 Tipo do Bem: Outros
Descrição: UM BEBEDOURO INDUSTRIAL, MARCA FRISBEL, COM 4 TORNEIRAS, COM

CAPACIDADE DE 200 LITROS, EM INOX, EM ÓTIMO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO.

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER , MODELO MIDEA 42MACA 12 SS FRIO, COM 12.000 BTU'S, COMPLETO, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO.
Proprietários:
CAIRAM SERVICOS DE LAVANDERIA E TINTURARIA DE CONFECCOES LTDA - ME
CNPJ: 09.254.229/0001-27
Removido: Não
Localização: MONTEIRO LOBATO Número: 581 Bairro: AREAL Cidade: TORITAMA UF: PE CEP: 55125-000

Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 4.000,00
Valor Total Penhorado: R$ 4.000,00
Data Avaliação: 12/06/2024
Data Penhora: 12/06/2024
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 10 de julho de 2025.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ACPCiv 0000605-21.2022.5.06.0312
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: THIAGO H R DA FONSECA E OUTROS (1)

Processo: 0000605-21.2022.5.06.0312

Exequente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CNPJ: 26.989.715/0001-02

Advogado(s) do(s) Exequente(s):

Executado(s): THIAGO H R DA FONSECA, CNPJ: 38.065.818/0001-65; THIAGO HENRIQUE ROCHA DA FONSECA, CPF: 063.369.314-63

Advogado(s) do(s) Executado(s): FABIANO JOSE FAGUNDES DE MELO, OAB: 15949

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas

participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada
Data do leilão: 16/09/2025 09:00
Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br

30: 0000605-21.2022.5.06.0312 - 2ª Vara do Trabalho de Caruaru
30.1 Tipo do Bem: Veículo
Identificação: Placa: OYP7618 Chassi: 9C2HC1420ER009221
Descrição: UMA MOTOCICLETA , ANO/MODELO: 2013/2014, MARCA/MODELO: HONDA /BIZ 100 ES, PLACA: OYP7618/PE, A MOTOCICLETA APRESENTA UM REGULAR ESTADO

DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. HODÔMETRO ANOTADO 26.214 KM. OS PRINCIPAIS ASPECTOS CONSIDERADOS NA APRECIAÇÃO DE UM VEICULO USADO, TAIS COMO LATARIA, MOTOR, PINTURA E PNEUS ESTÃO ÍNTEGROS E CONDIZENTES COM O USO NATURAL POR 13 ANOS.
Ônus/Observação: RESSALVA PARA A CARENAGEM QUE ENCONTRA-SE BEM DESGASTADA E MAU CONSERVADA.
Proprietários: THIAGO H R DA FONSECA CNPJ: 38.065.818/0001-65
Removido: Não
Localização: RUA MARIA ANTONIETA Número: 50 Bairro: SALGADO Cidade: CARUARU UF: PE
CEP: 55018-480

Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 8.900,00
Valor Total Penhorado: R$ 8.900,00
Data Avaliação: 27/02/2025
Data Penhora: 27/02/2025
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 10 de julho de 2025.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000009-68.2021.5.06.0313
RECLAMANTE: LUIS CARLOS DE ANDRADE
RECLAMADO: NEINICK LTDA - ME E OUTROS (1)

Processo: 0000009-68.2021.5.06.0313

Exequente(s): LUIS CARLOS DE ANDRADE, CPF: 689.592.144-34

Advogado(s) do(s) Exequente(s): LEDJANE DOS SANTOS VALENTIM, OAB: 12347

Executado(s): NEINICK LTDA - ME, CNPJ: 20.008.278/0001-12; LUCINEIDE SILVESTRE SALES, CPF: 650.605.474-34

Advogado(s) do(s) Executado(s): ALDIVANO LOPES MELO, OAB: 35479
KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA, OAB: 43419

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário),

Documento assinado eletronicamente por TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE, em 11/07/2025, às 13:05:13 - 157b79a

observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025**. O** arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial no 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 16/09/2025 09:00
Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br

10: 0000009-68.2021.5.06.0313 - 3a Vara do Trabalho de Caruaru
10.1 Tipo do Bem: Outros Descrição: DUAS CAMAS BOX CONJUGADAS CASAL MASTER FLEX LUNICKS (PRETA E MARROM) - 5cm DE ESPUMA.

CAMA BOX CONJUGADA SOLTEIRO MASTER FLEX LUNICKS(PRETA) - 5cm DE ESPUMA.

PJe Documento assinado eletronicamente por TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE, em 11/07/2025, às 13:05:13 - 157b79a

---
CAMA BOX SIMPLES CASAL MASTER FLEX LUNICKS(PRETA E BRANCA) - 10cm DE ESPUMA.

BICAMA SOLTEIRO LUNICKS(PRETA E BRANCA)

BASE + COLCHÃO SOLTEIRO MOLA ENSACADA LUNICKS(ROSÉ E BRANCA).

BASE BAÚ CASAL + COLCHÃO CASAL LUNICKS(CREME E BRANCA).

BASE CASAL + COLCHÃO MOLA ENSACADA LUNICKS(CREME E BRANCA)

DUAS CAMAS BOX SOLTEIRO MASTER FLEX LUNICKS(PRETA E BRANCA).

BASE + COLCHÃO CASAL MASTER FLEX LUNICKS(CREME E BRANCA).

BASE + COLCHÃO QUEEN SIZE MOLA ENSACADA LUNICKS (MARRON E BRANCA).

BASE + COLCHÃO QUEEN SIZE MOLA ENSACADA MASTER FLEX LUNICKS(PRETA E BRANCA).

CAMA BOX CASAL SIMPLES MASTER FLEX LUNICKS (PRETA E BRANCA).

CAMA BOX CONJUGADA CASAL MASTER FLEX LUNICKS(MARROM) - 7cm DE ESPUMA.

SOFÁ DE DOIS LUGARES RETŔ TIL/RECLINÁVEL, VERDE - 2,30m.

SOFÁ DOIS LUGARES RETRÁTIL/RECLINÁVEL, CREME - 2,10m.

TRÊS SOFÁS DOIS LUGARES RETRÁTIL/RECLINÁVEL(CINZA, CREME, VERDE) - 1,95m.
Ônus/Observação: TODOS OS BENS SÃO NOVOS E ESTÃO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
Proprietários:
NEINICK LTDA - ME
CNPJ: 20.008.278/0001-12
Removido: Não
Localização: AVENIDA DOUTOR JOAQUIM NABUCO Número: 700 Bairro: CACHOEIRA Cidade: BONITO UF: PE CEP: 55680-000
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 23.409,00
Valor Total Penhorado: R$ 23.409,00

PJe Documento assinado eletronicamente por TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE, em 11/07/2025, às 13:05:13 - 157b79a

Data Avaliação: 22/05/2024
Data Penhora: 22/05/2024
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 11 de julho de 2025.

TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE
Diretor de Secretaria

Proprietários:
PRINCESA DO AGRESTE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 08.854.648/0001-37

Removido: Não
Localização: RUA DO CONVENTO Número: 29 Bairro: DIVINOPOLIS Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55010-280
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 400.000,00
Valor Total Penhorado: R$ 400.000,00
Data Avaliação: 09/12/2022
Data Penhora: 09/12/2022
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 11 de julho de 2025.

TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
CartPrecCiv 0000158-30.2022.5.06.0313
AUTOR: JOAO PEDRO JOSE DE SOUZA
RÉU: PRINCESA DO AGRESTE VIAGENS E TURISMO LTDA

Processo: 0000158-30.2022.5.06.0313

Exequente(s): JOAO PEDRO JOSE DE SOUZA, CPF: 070.505.124-27

Advogado(s) do(s) Exequente(s): JOAO PAULO RODOVALHO DE OLIVEIRA, OAB: 27827

Executado(s): PRINCESA DO AGRESTE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 08.854.648/0001-37

Advogado(s) do(s) Executado(s): RODRIGO CAVALCANTI PESSOA DE MORAES, OAB: 23695

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas

participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025**. O** arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial no 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 16/09/2025 09:00
Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br

3: 0000158-30.2022.5.06.0313 - 3a Vara do Trabalho de Caruaru
3.1 Tipo do Bem: Imóvel
Identificação: Matrícula: 4133 - 2o Cartório - CARUARU/PE
Descrição: UMA CASA DE No 77, SITUADA NA RUA DO CONVENTO, EM CARUARU-PE, COM UMA PORTA LARGA DE FRENTE, UM ÚNICO SALÃO COM UMA PORTA NOS FUNDOS, EDIFICADA EM TERRENO PRÓPRIO.

Proprietários:
PRINCESA DO AGRESTE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 08.854.648/0001-37

Removido: Não
Localização: RUA DO CONVENTO Número: 29 Bairro: DIVINOPOLIS Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55010-280
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 400.000,00
Valor Total Penhorado: R$ 400.000,00
Data Avaliação: 09/12/2022
Data Penhora: 09/12/2022
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 11 de julho de 2025.

TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ATSum 0000233-74.2019.5.06.0313
RECLAMANTE: LIVIANE DO NASCIMENTO
RECLAMADO: PADARIA PORTUGUESA LTDA - ME E OUTROS (1)

Processo: 0000233-74.2019.5.06.0313

Exequente(s): LIVIANE DO NASCIMENTO, CPF: 133.515.364-02

Advogado(s) do(s) Exequente(s): EDMILSA MARIA NINA DA SILVA, OAB: 37448
JAILMA REGINA CAVALCANTE, OAB: 27145

Executado(s): PADARIA PORTUGUESA LTDA - ME, CNPJ: 21.206.772/0001-54; C J PANIFICACAO LTDA, CNPJ: 33.384.288/0001-02

Advogado(s) do(s) Executado(s): ARINALDO TAVARES DOS SANTOS, OAB: 7214

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário),

PJe Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 11/07/2025, às 14:50:30 - 75a35dd

observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025**. O** arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada
Data do leilão: 16/09/2025 09:00
Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br

8: 0000233-74.2019.5.06.0313 - 3ª Vara do Trabalho de Caruaru
8.1 Tipo do Bem: Outros
Descrição: 01(UM) FREEZER EXPOSITOR VERTICAL DE TRÊS PORTAS, DE MARCA FRICON, MODELO ACFM, INOX, SEMINOVO, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.

PJe Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 11/07/2025, às 14:50:30 - 75a35dd

Proprietários: PADARIA PORTUGUESA LTDA - ME CNPJ: 21.206.772/0001-54
Removido: Não
Localização: RUA PROFESSORA DOROTEIA BALBINO ARAGAO Número: 16 Bairro: SANTO AGOSTINHO Complemento: LOTEAMENTO ACAUÃ SANTO Cidade: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE UF: PE CEP: 55191-445
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 9.000,00
Valor Total Penhorado: R$ 9.000,00
Data Avaliação: 13/02/2024
Data Penhora: 12/03/2024
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 11 de julho de 2025.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 11/07/2025, às 14:50:30 - 75a35dd
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25071114501044600000089223855?instancia=1
Número do processo: 0000233-74.2019.5.06.0313
Número do documento: 25071114501044600000089223855

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000277-54.2023.5.06.0313
RECLAMANTE: EVERTON DANILO DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO: PAULO SERGIO GONCALVES DE LIMA - ME E OUTROS (1)

Processo: 0000277-54.2023.5.06.0313

Exequente(s): EVERTON DANILO DOS SANTOS LIMA, CPF: 175.805.534-06

Advogado(s) do(s) Exequente(s): EDMILSA MARIA NINA DA SILVA, OAB: 37448

Executado(s): PAULO SERGIO GONCALVES DE LIMA - ME, CNPJ: 11.130.727/0001-00; WEVERTTON LIMA DA SILVA, CNPJ: 36.173.972/0001-25

Advogado(s) do(s) Executado(s): MARIA GUEDELINE SOUZA LIMA, OAB: 39601

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário),

observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025**. O** arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial no 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 16/09/2025 09:00
Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br

19: 0000277-54.2023.5.06.0313 - 3a Vara do Trabalho de Caruaru
19.1 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento
Descrição: 1 (uma) máquina de costura, galoneira, cilíndrica, elétrica, da marca Makspecial, em bom funcionamento.
----

1 (uma) máquina de costura, galoneira, cilíndrica, elétrica, da marca Siruba, em bom funcionamento.

---

1 (uma) máquina de costura, travete, convencional, da marca Makspecial,em bom funcionamento.

Proprietários:

PAULO SERGIO GONCALVES DE LIMA - ME

CNPJ: 11.130.727/0001-00

Removido: Não

Localização: RUA VICENTE RUFINO DE MELO Número: 174 Bairro: MALAQUIAS CARDOSO Cidade: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE UF: PE CEP: 55190-613

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R$ 28.000,00

Valor Total Penhorado: R$ 28.000,00

Data Avaliação: 24/10/2024

Data Penhora: 24/10/2024

Ordem da Penhora: 1

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 11 de julho de 2025.

TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ATSum 0000626-57.2023.5.06.0313
RECLAMANTE: LUIS CARLOS SILVA DOS SANTOS
RECLAMADO: GIVANILDO BEZERRA DA SILVA

Processo: 0000626-57.2023.5.06.0313

Exequente(s): LUIS CARLOS SILVA DOS SANTOS, CPF: 082.165.154-48

Advogado(s) do(s) Exequente(s): ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ, OAB: 27224

Executado(s): GIVANILDO BEZERRA DA SILVA, CPF: 660.765.014-72

Advogado(s) do(s) Executado(s): LUIS CARLOS BRITO PEREIRA, OAB: 6456

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário),

Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 11/07/2025, às 15:06:48 - 893a686

observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025**. O** arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada
Data do leilão: 16/09/2025 09:00
Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br

13: 0000626-57.2023.5.06.0313 - 3ª Vara do Trabalho de Caruaru
13.1 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento
Descrição: 01(UMA) MÁQUINA CORTE E SOLDA, DE CORTAR BOLSA DE PLÁSTICO, MARCA MAQPLAS, Nº SÉRIE 122008787, MODELO MP 1100 SB.

Proprietários:
GIVANILDO BEZERRA DA SILVA CPF: 660.765.014-72
Removido: Não
Localização: Sítio Agreste Número: 1000 Bairro: ZONA RURAL Cidade: TAQUARITINGA DO NORTE UF: PE CEP: 55790-000
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 80.000,00
Valor Total Penhorado: R$ 80.000,00
Data Avaliação: 01/07/2024
Data Penhora: 01/07/2024
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 11 de julho de 2025.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA
ATSum 0000854-03.2021.5.06.0313
RECLAMANTE: ANDERSON MARTINS DE ARRUDA
RECLAMADO: LAVANDERIA NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA

Processo: 0000854-03.2021.5.06.0313

Exequente(s): ANDERSON MARTINS DE ARRUDA, CPF: 436.521.268-07

Advogado(s) do(s) Exequente(s): PEDRO RODRIGO SANTANA TABOSA, OAB: 33610

Executado(s): LAVANDERIA NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA, CNPJ: 07.611.547/0001-72

Advogado(s) do(s) Executado(s): JOSILENE FELICIANO RODRIGUES, OAB: 38770

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATAÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (https://comunica.pje.jus.br/) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário),

observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025**. O** arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada
Data do leilão: 16/09/2025 09:00
Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Endereço Eletrônico: http://www.leilaovip.com.br

12: 0000854-03.2021.5.06.0313 - 3ª Vara do Trabalho de Caruaru
12.1 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento
Descrição: CENTRIFUGA LAVANDERIA INDUSTRIAL TRINOX CP 500 - 50KG, ANO 2018. INOX, 380 VOLTS, EM PLENO FUNCIONAMENTO E EM REGULAR ESTADO DE C O N S E R V A Ç Ã O

Proprietários:
LAVANDERIA NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA CNPJ: 07.611.547/0001-72
Removido: Não
Localização: RUA GENERAL AMERICANO FREIRE Número: 527 Bairro: SALGADO Complemento: A
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55018-590
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 19.000,00
Valor Total Penhorado: R$ 19.000,00
Data Avaliação: 28/06/2024
Data Penhora: 28/06/2024
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 10 de julho de 2025.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria